



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00068/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1.407/2022 de 26/07/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no orçamento corrente no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 1.138 - AQUIS EQUIP/MOV/UTEN/HOSP P/ UNID.PSF E ODONT

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

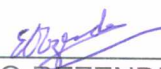
Valor.....: R\$ 150.000,00

Ficha: 00688

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 26 DE JULHO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 26 / Julho / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

